



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 433/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/2024.

O Projeto de Lei nº 433/2024, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, institui o Protocolo Municipal Pet para ser ativado automaticamente em situações de catástrofes naturais ou calamidade pública no município de São Paulo. A proposta determina que todos animais domésticos devem estar livres de correntes e amarras que dificultem o resgate. Nos casos em que houver recomendação de abandono de imóvel, se existirem animais presos em recintos com portões fechados, estes deverão ser abertos. Após o resgate de humanos, os animais deverão ser considerados prioridade absoluta. Está prevista a divulgação das fotos dos animais resgatados, a fim de restituí-los aos seus respectivos tutores. Os animais resgatados devem ser mantidos em abrigos com alimentação, água e atendimento veterinário, com prioridade para serem restituídos aos tutores e, caso isso não ocorra em 90 dias, destinados à adoção. O poder público poderá firmar convênios com entidades e ONGs para execução das ações previstas. Na justificativa, o autor relata os impactos das enchentes no Rio Grande do Sul, especialmente quanto à morte de animais domésticos presos ou deixados para trás em locais inacessíveis. O projeto busca assegurar condições dignas e seguras de acolhimento, além de facilitar a reintegração ou adoção dos animais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, mas propôs um substitutivo para adequar o texto à técnica legislativa. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, nos termos do referido substitutivo.

De acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 59.685/2020 (reorganiza a Secretaria Municipal de Saúde), os serviços de atendimento à saúde de animais domésticos estão a cargo da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), que atua na promoção do bem-estar animal por meio da educação para a guarda responsável, controle populacional, cuidados, adoção e registro de cães e gatos, gestão de serviços veterinários e programas municipais integrados à saúde pública. Já as ações de socorro em lugares atingidos por desastres são coordenadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC)¹, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, conforme estatui o Decreto Municipal 47.534/2006 (reorganiza o Sistema Municipal de Defesa Civil).

Para o resgate de animais domésticos em situações de emergência ou calamidade pública é importante a previsão de procedimentos, orientações. Esta preocupação vem crescendo especialmente após as graves enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul no ano de 2024. Alguns municípios estabeleceram protocolos específicos, como é o caso de Joinville, cuja defesa civil emitiu o Protocolo de Ação Emergencial – Resgate de Animais Domésticos². Nessa mesma linha, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 2950/2019 para instituir a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar), com normas para proteger, resgatar, acolher e cuidar de animais afetados por desastres naturais ou causados pelo homem.

Considerando que o projeto poderá favorecer respostas rápidas e coordenadas para proteger a vida de animais em calamidades, preservando a saúde pública e o vínculo afetivo com seus tutores, esta Comissão de Administração Pública consigna parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Defesa Civil - Defesa Civil - Prefeitura](#), acessado em 07/05/2025

² [Protocolo de Ação Emergencial – Resgate de Animais em Desastre - Prefeitura de Joinville](#), consultado em 07/05/2025